

Regulamento – Campanha Indique um Corretor VIC

QUEM PODE OU NÃO INDICAR, QUEM PODE SER INDICADO, COMO INDICAR E REGRAS PARA INDICAÇÃO VÁLIDA

- Quem pode indicar: corretores ativos da VIC, funcionários de qualquer área da empresa e prestadores de serviço com vínculo ativo.
- Quem não pode indicar: gerentes de vendas, gerentes de parcerias, coordenadores de produto, gerentes regionais, viabilizadores, superintendentes, colaboradores ligados ao RH VIC.
- Quem pode ser indicado: pessoas com perfil comercial e disponibilidade para atuar no ramo imobiliária e que tenham interesse no modelo de contrato autônomo. Não é obrigatória experiência prévia em vendas e na corretagem.
- A indicação deverá ser feita exclusivamente no portal divulgado pela Comunicação Interna VIC Engenharia.
- Será considerada válida a indicação que atender todos os critérios a seguir:
 1. O participante receberá o prêmio se o candidato indicado permanecer ativo na VIC por 3 meses ou, alternativamente, se realizar pelo menos 1 venda dentro desse período; após os 3 meses, a venda não será considerada, pois o prêmio já terá sido garantido pela permanência.
 2. Participar ativamente das rotinas de venda da VIC (plantões, CRM, visitas);
 3. Não abandonar ou ser descredenciado por justa causa durante o período dos 03 meses primeiros meses de credenciamento.

Pagamento do indicador e valor a ser pago por indicação

- Pagamento: R\$1.000,00 por indicação válida.
- A forma de pagamento será de acordo com a relação trabalhista ou modalidade contratual vigente que o indicador tiver junto à VIC. O pagamento será realizado 30 dias após o término dos 3 primeiros meses ativos do indicado ou 30 dias após a 1ª venda realizada pelo indicado dentro dos 3 primeiros meses de credenciamento — prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- O indicado será informado dessa condição no momento da integração.

***Importante:** nos casos em que o candidato não possuir CRECI ativo, este atuará sob a supervisão de corretor devidamente registrado, o qual será responsável pela execução de todas as atividades privativas da profissão. Ao indicado caberá apenas o desempenho das funções inerentes ao cargo de promotor de vendas até que inicie sua regularização.

A presente promoção é intransferível e será válida para indicações cadastradas na landing page até o dia 31/12/2025.